

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2026

Requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 114, inciso XIV, e no art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que seja submetido ao Plenário o regime de urgência para a inclusão na Ordem do Dia e imediata apreciação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 185/2024.

A referida proposição visa regulamentar a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme expressamente previsto no § 10 do art. 198 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

### JUSTIFICAÇÃO

A urgência se justifica pela necessidade premente de conferir efetividade ao comando constitucional que assegura a esses profissionais o direito à aposentadoria especial em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas.



A Constituição Federal, no § 10 do art. 198, determina que *“os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.”*

A regulamentação por meio do PLP nº 185/2024 é medida de justiça social e valorização de uma categoria essencial ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala de Sessões, em      de      de 2026.

**WILSON SANTIAGO**  
**Deputado Federal**

